

Senhor Subsecretário da Receita Estadual,

Nós, Gestores Fazendários da Carreira TFA (Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais), lotados nos órgãos centrais da CAMG, solicitamos a observância do Princípio da Equanimidade da Gratificação de Estímulo a Produtividade Individual (GEPI):

A título de esclarecimento e sob a égide do §1º do artigo 33 da Lei 15.464/2015, a remuneração equânime é a justiça de perceber na gratificação igual incentivo no desempenho das atividades e vincula o idêntico estímulo para produzir entre os cargos GEFAZ e AFRE. A GEPI rege pelo princípio de que todos devem ter o mesmo incentivo/estímulo para trabalhar/produzir.

Com a edição do DECRETO 46.284 de 27/07/13 que estabelece os limites da cota-GEPI, a distorção remuneratória entre os cargos de GEFAZ e AFRE da carreira TFA (Tributação, Fiscalização e Arrecadação) ocorreu e foi na contramão da previsão da equanimidade salarial aplicando tratamento diferenciado de limites entre servidores.

O referido Decreto estabeleceu para 1º/out/2015:

- limite de 1.752 cotas-GEPI mensais para o GEFAZ enquadrado no nível I-A;
- 1.852 cotas-GEPI mensais para o GEFAZ enquadrado no nível I de B a J;
- 2.102 cotas-GEPI para o GEFAZ do nível II.

Além da distorção existente entre os cargos GEFAZ e AFRE, a norma criou um tratamento diferenciado de 350 cotas-GEPI entre os Níveis I-A e IIA do cargo de GEFAZ. Tal disparidade necessita de correção porque ambos têm quantidade de trabalho, atribuições e metas idênticas, não justificando que um servidor receba rendimentos menos que o outro.

A existência de GEPI diferenciada entre os cargos do FISCO de GEFAZ e AFRE, além de contrariar a Lei 15.464/05 (o ditame da remuneração equânime - parágrafo 1º do art. 33) é injusta e ilegal. Assim, os Gestores do Fisco, abaixo-assinados, solicitam a V.Sa. encaminhar, como representante da Administração Tributária de Minas Gerais, este documento da categoria no que tange os seguintes problemas:

- *GEPI diferenciada entre GEFAZ e AFRE (Pontos e Cotas com valores diferentes de gratificação entre os integrantes do FISCO), sendo que o vencimento básico entre os cargos fiscais do Grupo TFA já são diferentes;*
- *O escalonamento dos limites de GEPI para o cargo de GEFAZ, sendo que o vencimento básico já é escalonado.*

Ao ensejo, solicitamos que V.Sa. nos repasse cópia do Memorando pelo qual encaminhará esse abaixo-assinado ao Secretário de Fazenda para avaliar a solução dos problemas acima citados.

Atenciosamente,

GESTORES FAZENDÁRIOS DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



ABAIXO ASSINADO:

PELA REMUNERAÇÃO EQUÂNIME ENTRE GEFAZ E AFRE E PELO DO FIM DA GEPI  
ESCALONADA.

GESTORES FAZENDÁRIOS DA CARREIRA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE MG - ÓRGÃOS CENTRAIS DA CIDADE ADMINISTRATIVA

NOME	MASP
1. <u>Rochnei Dias Avelar</u>	<u>669.199-2</u>
2. <u>Marcos Vinícius de Souza</u>	<u>669.592-8</u>
3. <u>Alexandro Passos Novais</u>	<u>669.720-5</u>
4. <u>Marcio Hideo Kikkawa</u>	<u>678.4687-9</u>
5. <u>Antônio Almeida Neto</u>	<u>762.544.7</u>
6. <u>Marcos Costa Oliveira</u>	<u>252.650-2</u>
7. <u>Cláudio Alves Rosa</u>	<u>668.077-2</u>
8. <u>Luís Antônio Camillo Batista</u>	<u>752.663-1</u>
9. <u>Harica Donizetti Torres</u>	<u>669.554-8</u>
10. <u>Fernando Miranda</u>	<u>752.570-2</u>
11. <u>Luciana Assunção Batista</u>	<u>668.779-2</u>
12. <u>Rodrigo Petrucci</u>	<u>752.548-8</u>
13. <u>TRENE OLIVIA GOME</u>	<u>335.351-3</u>
14. <u>Wilson Pereira da Costa</u>	<u>899.931.0</u>
15. <u>Neide Ynara Ferreira</u>	<u>752.399-6</u>
16. <u>GUILHERME CONTRUCCI</u>	<u>752.483-8</u>
17. <u>Mariana Godinho de Cruz</u>	<u>752.547.0</u>
18. <u>Jean Carlos Almeida de Souza</u>	<u>346.438-5</u>
19. <u>José Luiz Soares Salvo</u>	<u>668.875-8</u>
20. <u>Luís Carlos de Souza</u>	<u>334.010-6</u>

ABAIXO ASSINADO:

PELA REMUNERAÇÃO EQUÂNIME ENTRE GEFAZ E AFRE E PELO DO FIM DA GEPI  
ESCALONADA.

GESTORES FAZENDÁRIOS DA CARREIRA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE MG - ÓRGÃOS CENTRAIS DA CIDADE ADMINISTRATIVA

NOME	MASP
21 Maria Aparecida de Souza Vaz	340406-8
22 Simeone Antunes Casso	307.354-1
23 Flávio Murto Aguiar	669098-6
24 José Helo F. Calças	31116-5
25 João Roberto Cantanhim	752.478-8
26 Onivaldo Pereira de Paula	361453-4
27 Geni Aparecida de Matos	326573-9
28 Eliezer Aguiar	669.161-2
29 Walmey Brito da Silva	752592-6
30 Domitila S. Souza Gonçalves	752553-8
31 Leonardo Alves de Sá	752627-0
32 Leonardo Raphael Lourenço Sardell	752315-2
33 Antônio Martins de Jesus	316684-0
34 Genoveza Kely Assis de Moraes	9526494
35 Luiz Alberto Fajuta de Araújo	3395605
36 Estrelita Kauer Arraújo	752.479.6
37 Maria Maria Lima Almeida	260.894-1
38 Elizabeth Calderin Brito	339.856.7
39 Gabriel Monteiro Lima	318.579-2
40 Eduardo Gomes	752433-3

ABAIXO ASSINADO:

PELA REMUNERAÇÃO EQUÂNIME ENTRE GEFAZ E AFRE E PELO DO FIM DA GEPI  
ESCALONADA.

GESTORES FAZENDÁRIOS DA CARREIRA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE MG— ÓRGÃOS CENTRAIS DA CIDADE ADMINISTRATIVA

NOME	MASP
41 Daniel Comandei Nasimeno	668.988-9
42 Carlos Frederico de Aguiar Conf.	3105376
43 Alex Adriano Viana	3.31870-6
44 Marco Humberto Piza	331913-4
45 Cláudio Antônio Pires	341499-2
46 Galstone Vande de Paiva Vitor Aguiar	337788-4
47 Francis Walter Velli	660791-7
48 Helbert Juma dos Santos	663176-0
49 Stela Maria Thom	452.565-2
50 João Eustáquio Henriques de Lira	235.005-6
51 Nivaldo Antônio Paula Alencar	361745-3
52 Luís Tadeu Cardoso Neves	752.604-9
53 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA	668622-3
54 Eliis Mendes Ferraz	752494-5
55 Jocimaine Abreu Lima Mendes	663583-0
56 Daniela Henrique Cardoso Muniz	669.593-6
57 Rosângela de Abreu Messeder	668996-2
58 Rúcia Helena Tamiel Araújo	340.144-5
59 Marly Cristina de Oliveira Alves	326.517-0
60 Rodrigo Eduardo de Deus Castillo	669.973-0

ABAIXO ASSINADO:

PELA REMUNERAÇÃO EQUÂNIME ENTRE GEFAZ E AFRE E PELO DO FIM DA GEPI  
ESCALONADA.

GESTORES FAZENDÁRIOS DA CARREIRA DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E  
ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE MG - ÓRGÃOS CENTRAIS DA CIDADE ADMINISTRATIVA

NOME	MASP
61 Ina Cristina Bastos	339.272-7
62 Gabriel Albino Romão Nepomuceno	800.952-1
63 HELENA FREIXA MOREIRA	752.395-4
64 Roberto Carlos Soares	346.356-3
65 Ana Carla M. O.	752.621-3
66 José Lourenço dos Santos Junior	752.606-4
67 Ariny Rocha Pinheiro	752.651-0
68 Hely Julia Fereira Junior	752.539-7
69 Luemara Cristina Machado Poggio	669.239-6
70 Raquel M. Rocha	327.205-1
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	